

A Secretaria do Trabalho apresenta o total de NCr\$ 64.130.200,00, incluindo-se nessa quantia as despesas custeadas com recursos próprios do IAMSPE, que somam NCr\$ 56.395.200,00.

Seguem-se, em ordem de participação, as Secretarias da Segurança Pública, com NCr\$ 26.422.400,00 e da Justiça, com NCr\$ 14.697.888,00, figurando nesta última exclusivamente a Imprensa Oficial do Estado.

DISTRIBUIÇÃO POR FUNÇÕES

A maior parcela de recursos cabe à função "Governo e Administração Geral", com o total de NCr\$ 2.659.702.000,00, superior em 42,20% à dotação do exercício de 1969, e que participa com 37,45% do total da despesa do Estado, excluído o ICM dos Municípios.

Deduzido o valor de NCr\$ 1.594.044.000,00, referente aos programas especiais, a participação desta função, na despesa do Estado, é alterada para 15,01%.

A unidade "Administração Geral do Estado" é a responsável por 85,90% dos recursos destinados ao desempenho desta importante função.

Aos Gabinetes do Governador e do Vice-Governador foi atribuída a importância de NCr\$ 123.127.171,00, que corresponde a 97,30% das dotações destinadas a essa unidade.

A função "Educação e Cultura" destinam-se NCr\$ 1.110.865.442,00 que correspondem a 15,64% da despesa do Estado. Nos últimos cinco anos, esta função apresentou o crescimento de 211,27%, já que, em 1969 contava com NCr\$ 356.879.000,00, havendo portanto um incremento de NCr\$ 753.986.000,00. Do total desta categoria, NCr\$ 1.081.302.412,00, ou sejam 97,34% dos recursos vinculam-se à Secretaria da Educação, sendo de destacar ainda a participação da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, com a quantia de NCr\$ 28.277.917,00.

Dos NCr\$ 822.425.432,00 correspondentes à função "Viação, Transportes e Comunicações", cuja participação na despesa do Estado é de 11,58%, NCr\$ 821.167.636,00 são de responsabilidade da Secretaria de Transportes. Esta função teve um acréscimo de 143,82%, em relação a 1966, ou sejam NCr\$ 485.117.000,00 em valores nominais. Comparando-se com o corrente exercício, o crescimento é da ordem de 25,33%.

Seguem-se, em ordem de participação quantitativa, as funções "Bem-Estar Social", com 10,26% da despesa do Estado, e "Defesa e Segurança", com 7,49%.

A função "Saúde", se atribuiu o total de NCr\$ 365.504.000,00, ou 5,15% da despesa do Estado, tendo apresentado um incremento de NCr\$ 226.621.000,00 nos últimos cinco anos, o que significa um acréscimo de 163,17%. Em relação à despesa prevista para 1969, o acréscimo é da ordem de 22,23%.

Substancial acréscimo apresentou a função "Recursos Naturais e Agropecuária", uma vez que o incremento de NCr\$ 92.521.000,00 correspondente a 52,09% a mais que o total previsto para o corrente exercício.

O maior acréscimo, entretanto, em relação a 1969, foi o da função "Indústria e Comércio", da ordem de 276,65%.

As funções "Serviços Urbanos" e "Administração Financeira" são reservados, respectivamente, NCr\$ 169.416.000,00 e NCr\$ 255.877.000,00, que correspondem a 2,39% e a 3,60% da despesa do Estado.

Luís Arrôbas Martins — Secretário da Fazenda.
Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor Roberto Costa de Abreu Sodré
Digníssimo Governador do Estado de São Paulo
Palácio dos Bandeirantes
Capital.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Caixa Econômica do Estado de São Paulo, um crédito de NCr\$ 8.590.000,00 (oito milhões, quinhentos e noventa mil cruzeiros novos), suplementar às dotações do seu orçamento vigente, abaixo discriminadas:

Sector: CRÉDITO E POUPANÇA
Código: 06

	NCr\$
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
0 — 3.1.1.0 — Pessoal	
3.1.1.1 — Pessoal Civil (Provisório)	150.000,00
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	500.000,00
3.2.0.0 — Transferências Correntes	
8 — 3.2.3.0 — Inativos	400.000,00
3.2.5.0 — Salário Família	40.000,00
1 — 3.2.7.0 — Juros da Dívida Pública	
3.2.7.4 — Diversos	2.000.000,00
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 — Investimentos	
0 — 4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações	
4.1.3.1 — Máquinas, Motores e Aparelhos	100.000,00
4.1.3.4 — Automóveis, Autocaminhões e outros Veículos de Tração Mecânica	100.000,00
4.1.3.7 — Diversos Equipamentos e Instalações	5.000.000,00
4.1.4.0 — Material Permanente	300.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	8.590.000,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de «superavit» financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, da referida Entidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de outubro de 1969

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arrôbas Martins — Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 9 de outubro de 1969
Maria Angelica Gallazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre relocação de cargos e redistribuição de funções.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967;

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam integrados nos Quadros das Secretarias indicadas, os seguintes cargos:

- I — Na Casa Civil
1 (um) cargo de Escriurário Assistente de Administração, referência «34», ocupado por Mário Lopes, originário da Secretaria da Promoção Social;
 - II — Na Secretaria da Fazenda
I (um) cargo de Escriurário Assistente de Administração, referência «41», ocupado por Isaura de Moura Lacerda Streckert, originário da Secretaria do Trabalho e Administração;
 - III — Na Secretaria do Trabalho e Administração
1 (um) cargo de Escriurário Assistente de Administração, referência «34», ocupado por Leônidas de Andrade Fogaça Sobrinho, originário da Secretaria da Fazenda.
 - IV — Na Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo 1 (um) cargo de Chefe de Seção, referência «II», ocupado por Milton Marques, originário da Secretaria da Agricultura.
- Artigo 2.º — Fica redistribuída na Casa Civil, 1 (uma) função de Escriurário Assistente de Administração, referência «23», exercida por Luiz Roberto Gomes Agostinho, originário da Secretaria da Agricultura.
- Artigo 3.º — Fica redistribuída no Departamento de Águas e Energia Elétrica 1 (uma) função de Bibliotecário-Chefe, referência VII, exercida por Antonio Gabriel, originário da Universidade de São Paulo.
- Artigo 4.º — Até dezembro de 1970, a despesa correspondente aos cargo e função abrangidos por este decreto continuará onerando a verba orçamentária consignada à repartição de origem dos servidores.
- Parágrafo único — A despesa correspondente à função abrangida pelo artigo 3.º correrá à conta do orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arrôbas Martins — Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa
Antonio José Rodrigues Filho — Secretário da Agricultura
Eduardo Riomey Yassuda — Secretário dos Serviços e Obras Públicas
José Felício Castellano — Secretário da Promoção Social
Virgílio Lopes da Silva — Secretário do Trabalho e Administração
Oriando Gabriel Zancaner — Secretário de Cultura, Esportes e Turismo
José Henrique Turner — Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 9 de outubro de 1969.
Maria Angelica Gallazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1969

Altera dispositivos do Decreto n.º 52.113, de 1.º de julho de 1969, que dispõe sobre delegação de competência a autoridades da Secretaria da Agricultura.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Os artigos 3.º e 4.º do Decreto n.º 52.113, de 1.º de julho de 1969 passam a ter a seguinte redação:

Artigo 3.º — Aos dirigentes de Unidades Orçamentárias fica delegada competência para:

- I — autorizar permuta e passagem de bens móveis e semoventes;
- II — autorizar publicação de revistas e folhetos técnico-didáticos;
- III — autorizar viagem para fora do Estado ou deslocamento do servidor da respectiva sede de exercício, para missão ou estudo de interesse do Serviço Público;
- IV — movimentar pessoal de um para outro órgão da respectiva Unidade.

Artigo 4.º — Aos dirigentes de Unidades de Despesa fica atribuída competência para:

- I — autorizar venda ou permuta de bens móveis ou semoventes;
- II — autorizar locação de imóveis;
- III — autorizar baixas patrimoniais;
- IV — assinar contrato de admissão de pessoal no regime da C.L.T.;
- V — conceder ajuda de custo para viagem ou nova instalação em território do País;
- VI — autorizar viagem fora do Estado ou deslocamento de servidor da respectiva sede de exercício, por prazo não superior a dez dias, para missão ou estudo de interesse do Serviço Público, com direito à percepção de diária;
- VII — conceder licença para tratar de interesses particulares;
- VIII — conceder licença-prêmio e sua conversão em pecúnia;
- IX — autorizar convocação para prestação de serviços extraordinários;
- X — autorizar concessão de auxílios para cobrir as diferenças de caixa;
- XI — dispensar extranumerário;
- XII — autorizar horários especiais;
- XIII — conceder licença:
 - a) para tratamento de saúde;
 - b) em caso de acidente no exercício das atribuições ou de doença profissional;
 - c) à funcionária gestante;
 - d) por motivo de doença em pessoa da família;
- XIV — conceder adicional por tempo de serviço;
- XV — conceder a sexta-parte dos vencimentos ou remuneração;
- XVI — conceder, suprimir ou reduzir salário-família;
- XVII — conceder ou suprimir salário espósa;
- XVIII — indeferir férias por absoluta necessidade de serviço;
- XIX — apostilar títulos para fins de:
 - a) alteração de situação funcional;
 - b) conclusão de estágio probatório e conseqüente estabilidade;
 - c) retificação de nome;
 - d) declaração de regime de dedicação exclusiva e de regime de tempo integral;
- XX — assinar atestados de frequência;
- XXI — assinar certidões de tempo de serviço.

Parágrafo único — A competência constante dos incisos XIX, XX e XXI deste artigo, no âmbito do Departamento de Administração, fica atribuída ao Diretor da Divisão de Pessoal.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o artigo 6.º do Decreto n.º 52.113, de 1.º de julho de 1969.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa
Antonio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura
Publicado na Casa Civil, aos 9 de outubro de 1969.
Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS GERA N.º 197-ST-7

São Paulo, 9 de outubro de 1969

Senhor Governador

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para aprovação, projeto de decreto que altera o Decreto n.º 52.113, de 1.º de julho de 1969.

Na fase de implantação do referido decreto, que delegou competência a autoridade da Secretaria da Agricultura, verificou-se a conveniência de algumas alterações para o atendimento adequado das necessidades daquela Pasta, o que, aliás, é normal em medidas desta natureza. O presente projeto visa dar solução aos problemas observados até o momento.

Nesta oportunidade, reitero a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa.

DECRETO DE 9 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre alteração do orçamento vigente da Caixa Beneficente da Força Pública do Estado de São Paulo

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de NCr\$ 320.508,00 (trezentos e vinte mil, quinhentos e oito cruzeiros novos), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Caixa Beneficente da Força Pública do Estado de São Paulo:

Sector: ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	NCr\$
A SERVIDORES	
Código: 16	
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
8 — 3.1.4.0 — Encargos Diversos	320.508,00